



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar no Município de Ipameri – GO.

Unidades atendidas: Escolas e creches da rede municipal de ensino

Órgão responsável: Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Setor demandante: Departamento de Nutrição Escolar

Responsável técnica: Camila Gonçalves de Andrade

1. Descrição da necessidade da contratação (Inc. I)

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Ipameri. A alimentação escolar é assegurada como direito constitucional e regulamentada pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cuja execução local depende da estruturação logística de compras públicas específicas e regulares.

A necessidade decorre do aumento no número de matrículas, da expansão da jornada escolar em tempo integral em parte das escolas, e da necessidade de assegurar alimentação saudável, segura e diversificada, observando restrições nutricionais e culturais, além de combater a evasão escolar.

2. Previsão no Plano Anual de Contratações (Inc. II)

A demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Fundo Municipal de Educação de Ipameri para o exercício corrente, de modo a garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

3. Requisitos da contratação (Inc. III)

A contratação deverá garantir:

- Conformidade com o PNAE e legislações sanitárias (ANVISA, MAPA);
- Alimentos com prazos de validade compatíveis com o cronograma de uso;
- Entrega fracionada, conforme programação da Secretaria de Educação;
- Entrega diretamente nas unidades escolares, respeitando os quantitativos definidos;



- Certificações sanitárias e de origem dos produtos, incluindo transporte refrigerado e boas práticas de manipulação e armazenamento;
 - Amostras e testes sensoriais, quando aplicável, conforme Termo de Referência.
-

4. Estimativas das quantidades e memória de cálculo (Inc. IV)

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir da análise dos dados de consumo do exercício anterior, do número de estudantes matriculados, da média de refeições servidas por turno, das diretrizes nutricionais do PNAE, e da projeção de crescimento da rede. A demanda contempla gêneros variados (carnes, hortifrutis, grãos, laticínios, entre outros), cujos quantitativos encontram-se consolidados por item no Termo de Referência.

As quantidades foram distribuídas por unidade escolar conforme sua realidade local (porte, faixa etária atendida e jornada escolar), o que exigirá gestão descentralizada de entrega e controle.

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução (Inc. V)

Foram consultadas soluções possíveis no mercado: contratação direta por escola, contratos centralizados com entregas globais e modelo de Registro de Preços com entregas fracionadas por unidade. Optou-se por esta última opção, em razão das vantagens econômicas, flexibilidade, escalabilidade e conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

O levantamento de mercado será formalizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, além de fontes oficiais como Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços do FNDE.

6. Estimativa de valor (Inc. VI)

A estimativa de preços poderá ser elaborada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em:

- Pesquisa com fornecedores locais e regionais;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Compras públicas recentes (licitações, comprasnet);
- Históricos do próprio município.

A planilha de formação de preços e os documentos de suporte à estimativa serão incluídos na fase de instrução final do processo.

7. Descrição da solução completa (Inc. VII)

A solução compreende a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entregas descentralizadas.



A entrega será realizada diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Itens perecíveis deverão ser transportados em veículos com controle de temperatura e certificados pela vigilância sanitária. Haverá exigência de amostras e análise sensorial, conforme especificado no Termo de Referência.

8. Justificativa quanto ao parcelamento (Inc. VIII)

A contratação será realizada em item único, sem divisão em lotes, considerando:

- A natureza comum dos itens (gêneros alimentícios de merenda escolar);
- A inexistência de vantajosidade econômica ou técnica na divisão;
- A centralização do controle administrativo e contratual;
- A previsibilidade do fornecimento escalonado por unidade.

A logística de entrega fracionada por escola já permite o atendimento descentralizado da demanda, não sendo necessária a divisão formal em lotes.

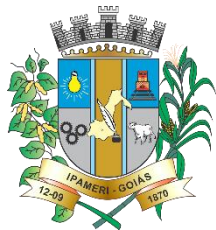
9. Resultados pretendidos (Inc. IX)

Espera-se alcançar:

- Regularidade no fornecimento da merenda escolar;
 - Redução de perdas logísticas e alimentares;
 - Melhoria na aceitação da alimentação pelos alunos;
 - Adequação nutricional das refeições;
 - Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
 - Otimização da força de trabalho (nutricionistas, merendeiras e fiscais) e infraestrutura da rede escolar.
-

10. Providências prévias à contratação (Inc. X)

- Designação formal de fiscais e gestores do contrato;
- Planejamento logístico de armazenamento e recebimento;
- Elaboração e divulgação de cronograma de entregas;
- Capacitação básica dos responsáveis locais quanto ao controle da qualidade e armazenamento dos produtos;
- Estruturação do fluxo de comunicação entre Secretaria e Unidades Escolares.



11. Contratações correlatas ou interdependentes (Inc. XI)

A execução desta contratação está correlacionada a:

- Contratação de serviços de transporte escolar (alimentação depende da presença dos alunos);
- Contratação de servidores de apoio e merendeiras;
- Eventuais aquisições de utensílios e equipamentos de cozinha;
- Contratações de hortifrutigranjeiros por meio da Modalidade Pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras (Inc. XII)

O contrato deverá observar:

- Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Recolhimento de embalagens e logística reversa quando aplicável;
- Controle de desperdício e descarte correto de alimentos;
- Exigência de transporte adequado que minimize o consumo energético (veículos com manutenção em dia).

13. Posicionamento conclusivo (Inc. XIII)

Diante do exposto, conclui-se pela **adequação técnica, econômica e jurídica da contratação**, sendo a **aquisição por Pregão Eletrônico SRP com entregas descentralizadas** a solução mais eficiente e aderente ao interesse público.

A medida assegura regularidade na execução da política pública de alimentação escolar, promovendo segurança alimentar, fortalecimento do vínculo escolar e o pleno desenvolvimento educacional dos alunos da rede municipal de ensino.

Ipameri, 20 de julho de 2025

Camila Gonçalves de Andrade

Nutricionista